



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 040/2020
(de 09 de setembro de 2020)

EMENTA:

ALTERA A REDAÇÕES DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL N° 037, DE 31 DE AGOSTO DE 2020; BEM COMO O ARTIGO 7º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL N° 036/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020, DE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE **CORONAVÍRUS** (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

DECRETA

Art.1º FICAM alteradas as redações do artigo 1º do Decreto Municipal n° 037, de 31 de agosto de 2020; bem como o artigo 7º, inciso I, do Decreto Municipal n° 036/2020, de 14 de agosto de 2020, que passarão a vigor com a seguinte redação.

Art.1º FICAM adotadas no âmbito da administração Pública Municipal, para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do período epidemiológico, as medidas determinadas neste Decreto, até o dia 18 (dezoito) de setembro de 2020, podendo ser prorrogadas ao final desse período.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Art.7º (...)

I - políticos e religiosos com concentração de pessoas, em locais abertos até a 100 (cem) pessoas e até 50 (cinquenta) pessoas em eventos fechados.

Art.2º Revogam-se o artigo 1º do Decreto Municipal nº 037, de 31 de agosto de 2020; bem como o artigo 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 036/2020, de 14 de agosto de 2020.

Art.3º RESTAM mantidas as demais disposições contidas nos Decretos Municipais nº 036/2020, de 14 de agosto de 2020, e, 037/2020, de 31 de agosto de 2020.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2020.


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 09/09/2020 e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **10/setembro/2020**.